



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

| | |
|---|----|
| Nota Introdutória | 3 |
| Âmbito | 4 |
| Estrutura Orgânica | 6 |
| Natureza | 6 |
| Organização e funcionamento | 7 |
| Ispa, CRL | 7 |
| Ispa – Instituto Universitário | 9 |
| Conceitos de risco, de gestão do risco e de corrupção | 11 |
| Classificação do risco..... | 11 |
| Identificação das áreas de risco e respetivas medidas de prevenção..... | 13 |
| Acompanhamento, avaliação e Atualização do Plano | 30 |
| Anexo I Conceitos e Normativos Legais | 31 |

Nota Introdutória

O **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, determina que todas as entidades abrangidas, do setor público e privado, devem dispor dos seguintes instrumentos de prevenção da corrupção:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de conduta;
- Canais de denúncia; e
- Plano de formação e comunicação;

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Ispa** identifica as situações potenciadoras de riscos, incluindo os de fraude e de corrupção, elenca os controlos que minimizam a sua probabilidade de ocorrência e impacto e define o plano de ação que agrega todas as medidas de prevenção previstas, bem como os respetivos responsáveis pela sua aplicação.

A implementação, execução e avaliação deste plano é da responsabilidade da comissão de implementação do **Regime Geral da Prevenção da Corrupção**, sem prejuízo de os dirigentes de cada unidade orgânica serem responsáveis pela parte do plano que diga respeito à atividade desenvolvida no respetivo serviço/contexto de atuação.

Pretende ser o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a ação quotidiana dos dirigentes e colaboradores, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

Âmbito

O **Ispa** foi fundado pela congregação das ordens religiosas católicas e iniciou a sua atividade em 1962 com a designação de **Instituto de Ciências Psicopedagógicas**. Nos registos históricos à data é referido: "Instituto de Ciências Psicopedagógicas, fundado pelos Institutos Religiosos Masculinos e Femininos de Portugal (CNIRM e FNIRF) em 1962 propõe-se dar uma formação pedagógica humana atualizada a nível superior a quantos se ocupam da educação e do ensino em escolas, colégios, seminários, organizações juvenis e outras obras educativas.

O **Instituto de Ciências Psicopedagógicas**, aberto a tudo o que de positivo oferecem as modernas investigações psicológicas e as novas técnicas pedagógico didáticas, funda-se nos princípios da filosofia cristã e da teologia católica". A inauguração do Instituto tem lugar em 7/11/62, e é realizada no **Colégio do Sagrado Coração de Maria** e o curso compõe-se de quatro secções: três de **Psicologia Aplicada (Psicologia Pedagógica, Psicologia Clínica e Psicologia Industrial)** e uma de **Teologia**. O Ispa veio a adotar a designação de **Instituto Superior de Psicologia Aplicada** em 1964 e desde então têm vindo a afirmar-se como uma referência incontornável na história do ensino superior em Portugal.

Em 1977 a responsabilidade instituidora do estabelecimento de ensino Ispa passou a ser assegurada por uma cooperativa aberta a docentes e não docentes que nele colaboram e a demais personalidades de reconhecida relevância social, científica e cultural. Foi pioneiro no ensino e investigação das ciências psicológicas e do comportamento nele funcionando o primeiro curso superior de psicologia e, já na década de 80, no ensino e investigação em comportamento animal. Ainda na década de 80 viria a ocupar as suas atuais instalações em pleno centro histórico da cidade de Lisboa. É também neste período que é criada a **Escola de Estudos Pós-Graduados** e se iniciam no Ispa os primeiros cursos de mestrado em Portugal nos domínios da **Etologia, Psicologia Psicanalítica, Comportamento Organizacional, Psicossomática ou Psicologia Ambiental**.

A qualificação e diversificação da oferta formativa e pós-graduada continuaria a ser reforçada ao longo das décadas de 80 e 90 através do desenvolvimento de uma rede de protocolos de associação com universidades europeias e brasileiras de referência e que contribuiu para o intercâmbio de estudantes, docentes e investigadores, decisivo para o desenvolvimento e projeção das ciências do comportamento em Portugal. Desde o seu início o projeto Ispa estruturou-se numa matriz de desenvolvimento institucional que concilia seis linhas força centrais:

1. Constituição de um corpo docente próprio prestigiado e qualificado;
2. Atividade científica e pedagógica de alto nível, plural e multidisciplinar;
3. Produção científica relevante, internacionalmente reconhecida e referenciada;
4. Uma aposta clara na internacionalização através de parcerias fortes com instituições universitárias e centro de investigação;
5. Atividade editorial diversificada com títulos que são, atualmente, referências nas áreas das ciências sociais, da educação e do comportamento;
6. Intervenção social e comunitária relevante, permanente e diversificada.

A consolidação do projeto Ispa resultou, em 2009, na sua reconversão em Instituto Universitário, no quadro do novo modelo organizativo do ensino superior introduzido pelo regime jurídico das instituições do ensino superior. Com esta nova matriz institucional o Ispa passou a ministrar, de forma autónoma, todos os graus académicos previstos no quadro da organização dos estudos introduzido pelo **Processo de Bolonha (1ºs Ciclos–Licenciaturas, 2ºs Ciclos– Mestrados, Mestrados Integrados, 3ºs Ciclos Doutoramentos)** alargando

também a sua oferta formativa a outras áreas do conhecimento como sejam as ciências da vida.

É neste contexto que é criado em 2009 o **Centro de Biociências do Ispa** e se inicia, em 2010, o funcionamento da Licenciatura em Biologia, em 2013 o funcionamento do Mestrado em Biologia Marinha e Conservação, em 2015 o funcionamento da primeira licenciatura em Bioinformática em Portugal. Este período assistiu ao aprofundamento de parcerias em domínios estratégicos para o desenvolvimento do Ispa destacando-se aqui os programas doutorais em Ciências da Educação com a **Universidade Nova de Lisboa**, em Neurociências e Biologia Integrativa e Biomedicina em consórcio com a Universidade Nova de Lisboa, **Instituto Gulbenkian de Ciência e Fundação Champalimaud**, os mestrados em Neuropsicologia e Neurociências Cognitivas e Comportamentais com a **Universidade Católica Portuguesa**. Em 2020 alarga também a sua atividade à área da Educação, passando a ministrar de forma autónoma licenciatura e mestrados em Educação Básica e Ensino Pré-Escolar.

Esta nova realidade refletiu também a excelência do projeto pedagógico e científico do Ispa nestas áreas do conhecimento, alicerçado na elevada qualificação do seu corpo docente e nas mais elevadas classificações atribuídas, por entidades independentes. As atividades de extensão universitária e transferência de conhecimento para o exterior são, desde sempre, uma vertente distintiva do Ispa. Neste domínio destacam-se os diversos serviços de consultoria e assessoria a entidades nacionais e internacionais (públicas e privadas) prestados pelo seu corpo docente e as estruturas de extensão universitária.

Em 2022 o Ispa celebra 60 anos, correspondendo a um período de desenvolvimento institucional a todos os títulos assinalável que determinaram de forma decisiva a história, a afirmação e o reconhecimento da psicologia bem como das ciências do comportamento e da vida em Portugal. Sendo uma das mais antigas instituições que integram a rede de ensino superior em Portugal, o Ispa contribuiu para elevar os padrões e a vocação universalista e multicultural do ensino superior no respeito pelos valores que distinguem e afirmam este projeto universitário.

Estrutura Orgânica

Natureza

A entidade instituidora do **Ispa – Instituto Universitário** é a cooperativa **Ispa, C.R.L.**

O Ispa, CRL tem por missão:

- a) Responder aos desafios sociais, culturais, ambientais e económicos da sociedade, contribuindo para a formação de profissionais com competências e conhecimentos de excelência, através do desenvolvimento da investigação, inovação e intervenção social, assente em práticas profissionais éticas e de qualidade que promovam a cidadania de toda a comunidade académica. Os membros da cooperativa regem-se pelos valores cooperativos de liberdade, igualdade, honestidade, ajuda mútua, justiça social e solidariedade, assegurando uma gestão democrática através de processos participados e transparentes que promovam a responsabilidade social e ambiental da cooperativa Ispa, bem como a formação dos seus membros dentro desses valores;
- b) Assegurar a gestão administrativa, económica, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de que seja instituidora, conferindo-lhes autonomia na gestão dos meios que lhes são afetos no quadro definido pelo orçamento e plano anual de atividades aprovados pela cooperativa;
- c) Garantir a autonomia científica, pedagógica e cultural dos estabelecimentos de ensino por si instituídos;
- d) Como instituição de utilidade pública sem fins lucrativos determina a sua atividade em função do interesse público, investindo todos os excedentes líquidos gerados e todos os recursos no desenvolvimento e na qualidade das entidades por si instituídas.

O estabelecimento de ensino superior **Ispa – Instituto Universitário** goza de autonomia científica, pedagógica e cultural no quadro da lei e dos estatutos da entidade instituidora Ispa, CRL.

Organização e funcionamento

Ispa, CRL

São órgãos da cooperativa a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. Na assembleia geral participam todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos. As competências de cada um destes órgãos são as constantes nos seus estatutos.

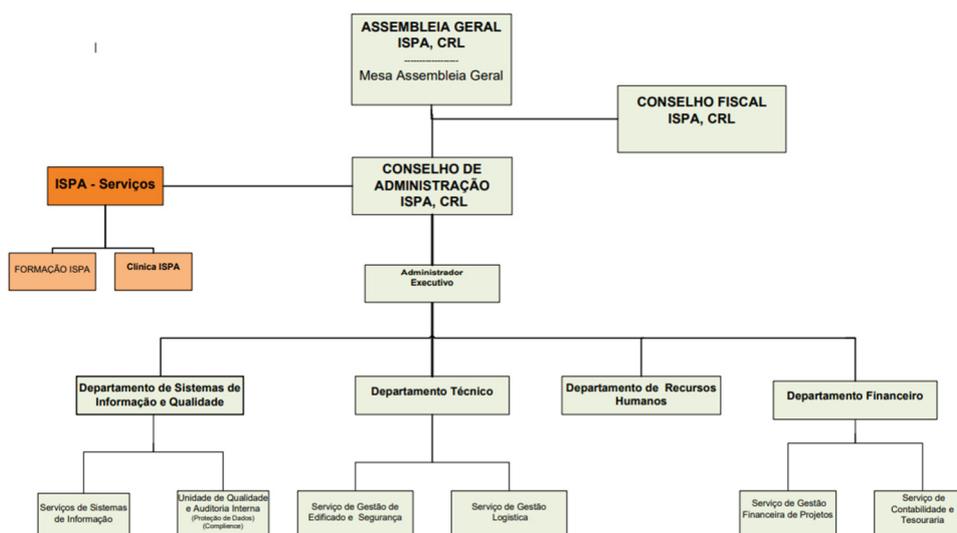


Fig. 1 – Organograma Ispa, CRL

São Estruturas do Ispa, CRL:

- **Administração Executiva (AE)**, que têm por atribuição a coordenação executiva e operacional das estruturas da entidade instituidora, Ispa-crl, e sua articulação funcional com as estruturas do Ispa - Instituto Universitário.

Compete ainda à administração executiva, entre outras, as responsabilidades de:

- consolidação e monitorização dos Planos de Ação e Orçamentos anuais da entidade instituidora assim como os respetivos Relatórios dos Atividade e Execução Financeira;
- controlo de Gestão e o *Reporting*;
- interlocação com os Serviços Jurídicos;
- gestão do risco e da *compliance* institucional;
- gestão estratégicas, avaliação institucional, prospetiva e desenvolvimento de instrumentos de suporte à decisão e governação;
- gestão de projetos especiais de desenvolvimento institucional na esfera da entidade instituidora ou em representação desta junto das estruturas do Ispa - Instituto Universitário, quando necessário.

- **Departamento de Sistemas de Informação e Qualidade (DSIQ)**, estrutura técnica com competências de gestão nas seguintes áreas:

- a) Sistema Interno de Garantia de Qualidade (SIGO);
- b) Sistemas de Informação;
- c) Gestão de operações, projetos e processos;
- d) Gestão da conformidade, segurança da informação e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- e) Gestão da infraestrutura, redes e suporte informático.

- **Departamento de Recursos Humanos (DRH)**, estrutura técnica a quem compete participar na implementação estratégica e definição da política de gestão de pessoas do Ispa, nos vários processos de RH: Gestão Administrativa e Contratual, Planeamento de RH, Recrutamento e Seleção, Formação e Desenvolvimento, Compensações e Benefícios;

Tem como principais atribuições a gestão dos processos, pautada pelo cumprimento dos regulamentos, procedimentos, normas legais e pelo máximo rigor no tratamento equitativo e justo de todas as questões inerentes à gestão dos Colaboradores, tendo em vista a valorização e reconhecimento das competências internas que permitam assegurar altos níveis de motivação dos Colaboradores e o seu comprometimento com os objetivos do Ispa.

- **Departamento Financeiro (DF)**, estrutura técnica a quem compete participar na definição da política de gestão do Ispa nos domínios financeiro e orçamental.

Promove ainda a elaboração do plano de atividades, do projeto de orçamento e dos planos financeiros plurianuais, bem como assegura o seu acompanhamento e avaliação, propondo as alterações orçamentais julgadas adequadas. Compete-lhe, igualmente, a direção dos serviços de contabilidade e tesouraria e de gestão financeira de projetos de investigação.

- **Departamento Técnico (DT)**, estrutura técnica a quem compete participar na definição da política de gestão do Ispa nos domínios do património, infraestrutura e edificado.

É também competência do DT a gestão da manutenção de equipamentos e edificado; gestão da segurança de pessoas e bens.

Ispa – Instituto Universitário

São órgãos do Ispa, o reitor (coadjuvado por dois vice-reitores), o conselho científico e o conselho pedagógico.

A estrutura orgânica do Ispa – Instituto Universitário compreende, para além dos Órgãos estatutariamente definidos, as **Estruturas Executivas de Gestão Científica e Pedagógica**, as **Estruturas Consultivas**, os **Serviços Técnicos e Administrativos**.

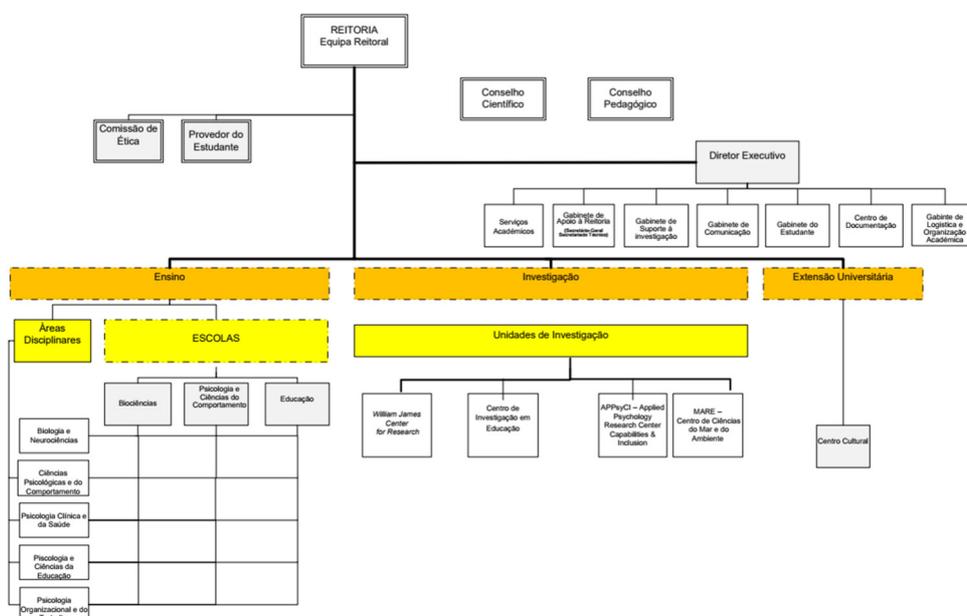


Fig. 2 – Organograma Ispa – Instituto Universitário

As Estruturas Executivas de Gestão Pedagógica e Científica do Ispa – Instituto Universitário são as seguintes:

- As Escolas e Ciclos de Estudo;
- As Áreas Disciplinares;
- As Unidades de Investigação.

As Estruturas Consultivas são as seguintes:

- Provedor do Estudante
- Comissão de Ética do Ispa – Instituto Universitário.

Compete às Estruturas de Suporte Técnico-Funcional, que funcionam na dependência direta do Reitor e são supervisionados pelo Diretor Executivo, assegurar, segundo a sua natureza, o apoio logístico, técnico e administrativo às atividades do Ispa em articulação com as estruturas homologas da entidade instituidora.

Compreendem:

- **Serviços Acadêmicos (SA)** exercem as suas competências nos domínios da gestão técnica e administrativa dos processos dos estudantes de cursos de graduação e pós-graduação, competindo-lhes garantir o normal funcionamento das atividades referentes à concessão de graus académicos, à organização e gestão dos processos dos estudantes, gestão de processos de mobilidade académica e à prestação de informação e apoio aos candidatos ao ensino superior, assim como articular com as demais estruturas do Ispa – Instituto Universitário, por forma a assegurar o apoio necessário ao funcionamento eficiente e eficaz dos serviços que lhe estão cometidos.

- **Centro de Documentação (CD)** que tem como principal objetivo a melhoria da qualidade de serviço prestado à comunidade académica na área de apoio à aprendizagem e do suporte à investigação

- **Gabinete de Apoio à Reitoria (GAR)**, a estrutura de apoio aos órgãos de governo académico e assegura a articulação entre a Reitoria e os Órgãos de Governo e Consultivos, Estruturas Executivas de Gestão Pedagógica e Científica e Serviços do Ispa – Instituto Universitário, bem como assegurar as relações externas e internacionais (incluindo gestão de protocolos).

- **Gabinete de Logística e Organização Académica (GLOA)**, que incorporara as competências de gestão das atividades pedagógicas, quer na sua dimensão logística quer na sua dimensão administrativa, procurando a racionalização e otimização de processos e recursos.

- **Gabinete do Estudante (GE)**, a estrutura que acolhe, orienta e acompanha o estudante, desde o momento da sua candidatura até à finalização da sua formação académica. Integra as valências da Ação Social, inclusão de estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE), acolhimento a novos estudantes (e, em particular, a estudantes deslocados Nacionais ou Internacionais), Orientação e Saídas Profissionais e o Aconselhamento.

- **Gabinete de Comunicação (GC)**, estrutura responsável pela definição e/ou implementação da estratégia de comunicação (institucional e de ciência), programação e coordenação de eventos, gestão estratégica de canais de comunicação, criação de conteúdos gráficos, vídeo e web de suporte às estruturas do Ispa.

Gabinete de Suporte à Investigação (GSI) que tem como missão a gestão de procedimentos relacionados com a investigação científica desenvolvida no Ispa - Instituto Universitário, exercendo as suas competências na promoção e apoio à atividade de investigação e desenvolvimento

Conceitos de risco, de gestão do risco e de corrupção

Os riscos de corrupção e de infrações conexas decorrem da prática de qualquer ato, ou a sua omissão, lícito ou ilícito, em troca do recebimento de vantagem patrimonial ou não patrimonial ou de qualquer outra compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, ou casos de outras infrações que permitem, igualmente, a obtenção de uma vantagem ou compensação ilícitas.

No Anexo I, elencam-se, com maior detalhe, os conceitos e os normativos legais que se enquadram as principais condutas ilícitas que podem estar em causa.

Classificação do risco

O processo de avaliação de riscos compreende todos os processos, atividades, projetos, funções, tarefas e operações que possam condicionar a prossecução da missão e dos objetivos do Ispa.

Para facilitar a aplicação eficaz da gestão do risco, foi realizado um processo de consulta dos responsáveis pela implementação das medidas do Plano, com retorno de informação de suporte à tomada de decisão para o tratamento eficaz dos riscos identificados.

O processo de gestão e controlo de risco é, como referido, um processo dinâmico e complexo, mas que se reveste de um potencial de melhoria contínua que deve ser aproveitado como instrumento de gestão.

Na construção e atualização deste plano, incluem-se as seguintes etapas:

- Identificação e definição do risco: reconhecimento e classificação de processos/atividades cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade configurem riscos de corrupção e de natureza similar;
- Análise do risco: compreender a natureza do risco e as suas características, sobretudo a classificação atenta da probabilidade e gravidade da sua ocorrência, estabelecendo-se conjuntos de critérios, medidas e ações, consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;
- Avaliação e graduação do risco: em apoio à decisão de gestão, a avaliação e graduação do risco compara os resultados da análise do risco com os critérios de risco estabelecidos para determinar a implementação de medidas ou ações suplementares;
- Adaptação da organização: introduzir ações de melhoria, consubstanciadas em novos controlos que venham a mostrar-se necessários.

De forma que a tarefa de prevenção seja acessível aos respetivos destinatários e tenha potencial de gestão no normal exercício das competências de cada área de atividade/ serviço responsável, foi estabelecida uma graduação de probabilidade de ocorrência, do nível de risco associado e da gravidade da consequência/dano produzido em consequência da eventual materialização do risco.

Assim, para cada uma das áreas/processos identificados, entendeu-se estabelecer os seguintes conteúdo e graduação:

Probabilidade de ocorrência (PO):

- **Baixa (1)** – Baixa probabilidade de ocorrência, a qual pode ser reduzida apenas com as medidas de prevenção estabelecidas;
- **Média (2)** – Relevante probabilidade de ocorrência, cuja redução implicará a adoção de outras medidas para além das estabelecidas;
- **Alta (3)** – Elevada probabilidade de ocorrência, com fraca hipótese de redução, ainda que com adoção de medidas adicionais.

Gravidade do dano (GD):

- **Baixa (1)** – Dano de grau reduzido, implicando, no quadro global da prossecução das atividades, um mero reajuste dos procedimentos e respetivos prazos;
- **Média (2)** – Consequência de grau considerável, implicando uma reavaliação da situação/procedimento afetados com consequente perda, quer em prazo de execução, quer em custos associados;
- **Alta (3)** – Consequência de gravidade elevada, afetando a boa prossecução das atribuições e competências do Ispa e lesando a sua imagem e reputação.

Graduação do risco (GR):

- **Muito baixo (1);**
- **Baixo (2);**
- **Médio (3);**
- **Alto (4);**
- **Muito alto (5).**

Os parâmetros referidos são operacionalizados na seguinte matriz que inclui a **Probabilidade de ocorrência**, a **Gravidade do dano** e a consequente **Graduação do risco**.

| Graduação do Risco | | Probabilidade de ocorrência | | |
|--------------------|-------|-----------------------------|-------------|------------------|
| | | Baixa | Média | Alta |
| Gravidade do dano | Baixa | Risco muito baixo | Risco baixo | Risco médio |
| | Média | Risco baixo | Risco médio | Risco alto |
| | Alta | Risco médio | Risco alto | Risco muito alto |

Tab. 3 – Matriz de Graduação de risco

Identificação das áreas de risco e respectivas medidas de prevenção

| Área fundamental | Atividade | Riscos de corrupção e infrações conexas | PO | GD | GR | Medidas Preventivas | Estrutura que assume a responsabilidade |
|---|--|---|-------------|-------------|-------------------|--|---|
| Gestão de topo | Definição de estratégias e objetivos organizacionais | Abuso de poder; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Favorecimento indevido; | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | Transparência na informação; Definição e cumprimento dos níveis de responsabilidades | Reitoria |
| Gestão de topo | Decisões e aprovações administrativas e financeiras | Abuso de poder; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito; Favorecimento indevido; | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | Transparência na informação; Definição e cumprimento dos níveis de responsabilidades; Acompanhamento e avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas. | Conselho de Administração |
| Áreas de suporte à gestão Área dos Recursos Humanos | Recrutamento por procedimento concursal: pessoal docente, pessoal não docente, investigadores e bolseiros; Recrutamento de docentes especialmente contratados | Favorecimento indevido do candidato; Discriminação de candidatos; Abuso de poder; Tráfico de influência; Conflito de interesses; Corrupção passiva para ato ilícito; | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento estrito do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável | Direção de Recursos Humanos (carreira técnica); Reitoria (carreira docente e investigadores) |

| | | | | | | | |
|---|---|--|-------------|-------------|-------------|---|-----------------------------|
| Áreas de suporte à gestão Área dos Recursos Humanos | Registo e controlo de assiduidade Análise de justificação de faltas e licenças | Registos fictícios; Justificação indevida de faltas; Atribuição indevida de dias de férias; Ultrapassar os prazos de justificação; Validação indevida de requisitos de justificação de faltas e licenças; Corrupção ativa/passiva de ato ilícito. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável; Utilização de registos biométricos de assiduidade; Utilização plataforma eletrónica para registos de tarefas realizadas em teletrabalho e de sistema de validação de dois níveis (chefia direta e DRH); Verificações aleatórias e periódicas. | Direção de Recursos Humanos |
| Áreas de suporte à gestão Área dos Recursos Humanos | Elaboração e cumprimento do mapa de férias | Ultrapassar os prazos de marcação de férias; Atribuição de dias de férias em número superior aos de direito; Dias não gozados transitados para o ano seguinte sem prévia autorização; Pagamento indevido de férias não gozadas. Abuso de poder. Créditos de férias indevidos; | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e da legislação aplicável; | Direção de Recursos Humanos |
| Áreas de suporte à gestão Área | Avaliação de Desempenho | Avaliações de desempenho irregulares favorecendo ou prejudicando trabalhadores; | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e | Direção de Recursos Humanos |

| | | | | | | | |
|---|-------------------------|--|-------------|-------------|-------------------|---|---|
| dos Recursos Humanos | | <p>Conflitos de Interesses; Avaliação tendenciosa tendo em conta as consequências de promoção salarial; Abuso de poder; Recebimento indevido de vantagem; Ultrapassar os prazos estipulados para avaliação de desempenho; Corrupção ativa/passiva de ato ilícito.</p> | | | | <p>na legislação aplicável; Diminuir a subjetividade da avaliação das competências (através de comportamentos observáveis) e dos objetivos (através de indicadores); Acompanhamento dos objetivos por parte dos avaliadores; Justificar e documentar os resultados obtidos. Promoção de ações de formação internas aos trabalhadores.</p> | |
| Áreas de suporte à gestão Área dos Recursos Humanos | Plano Anual de Formação | <p>Baixa execução do Plano Anual de Formação; Ações de formação ineficazes ou inadequadas às funções desempenhadas; Não cumprimento do objetivo legal (40h/colaborador/ano); Falta de transparência.</p> | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | <p>Obrigatoriedade de Levantamento de Necessidades de Formação (Levantamento Triannual e ajuste Anual); Controlo da assiduidade da Formação e responsabilização das chefias; Avaliação da eficácia da Formação (1º, 2º e 3º Nível <i>Kirkpatrick</i>);</p> | Departamento de Recursos Humanos; Chefias Diretas; |

| | | | | | | | |
|---|---|--|-------------|-------------|-------------------|--|--|
| Áreas de suporte à gestão Área dos Recursos Humanos | Registo e processamento de remunerações e abonos variáveis e honorários | Pagamentos Indevidos; Peculato, Corrupção ativa/passiva de ato ilícito. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável; | Direção de Recursos Humanos/Direção Financeira |
| Áreas de suporte à gestão Área dos Recursos Humanos | Processos de acumulação de funções | Acumulação de funções sem autorização prévia; Validação indevida de requisitos de justificação de acumulação de funções. Corrupção ativa/passiva de ato ilícito. | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | Cumprimento do disposto nos regulamentos internos e na legislação aplicável | Direção de Recursos Humanos |
| Áreas de suporte à gestão Área Financeira | Gestão de Recursos Financeiros | Risco de perda de valores ativos; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito. | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | Conferência de informação; Segregação de funções; Acompanhamento e supervisão; Acompanhamento por auditor externo | Direção Financeira ROC |
| Áreas de suporte à gestão Área Financeira | Recebimento de clientes | Incorreta faturação a clientes - risco de subfaturação Incorreta contabilização de pagamento; Corrupção ativa para ato ilícito. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Reforço das medidas de controlo interno e monitorização de processos nomeadamente na relação entre as plataformas académica e tesouraria do Sophia; Segregação de funções ao nível de emissão de fatura ou outro documento equivalente | Direção Financeira Divisão académica ROC |

| | | | | | | | |
|---|----------------------------|--|-------------|-------------|-------------------|--|---------------------------|
| | | | | | | e da sua anulação. circularização de saldos de fornecedores | |
| Áreas de suporte à gestão Área Financeira | Pagamentos a Fornecedores | Efetuar pagamentos não autorizados; Favorecimento nos pagamentos; Incorreta contabilização de pagamento; Incorreta contabilização de dívida a fornecedor; Despesas não documentadas; Documentos de despesa inválidos; | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Reforço das medidas de controlo interno nomeadamente a plataforma de registo e acompanhamento que permite monitorizar os processos; Circularização de saldos de fornecedores | Direção Financeira ROC |
| Áreas de suporte à gestão Área Financeira | Guarda de valores de caixa | Simulação de despesas; Ocorrência de despesas não enquadráveis; Fracionamento de despesa; Peculato (furto de valores); Peculato de uso. | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | Cumprimento dos procedimentos e regras específicas existentes; utilização de fundo fixo de caixa; Conferência diária dos valores recebidos e registo em suporte informático adequado; Auditorias internas e periódicas às existências em caixa; | Direção Financeira |

| | | | | | | | |
|---|--|--|-------------|-------------|-------------|--|--|
| | | | | | | Reconciliações bancárias. | |
| Áreas de suporte à gestão Área Financeira | Prestação de serviços, vendas de publicações e de outros bens da atividade do Ispa | Não registo de receita; Ausência de faturação; Faturação com preço diferente ao estabelecido nas tabelas; Recebimento indevido de vantagem; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder | Risco Médio | Risco Baixo | Risco Baixo | Implementação/reforço e melhoria de um sistema de cruzamento informação, confrontado com a faturação emitida. Implementação de rotinas de verificação de stocks; Sensibilização dos clientes dos serviços para a verificação do recibo da operação na plataforma e-fatura. | Direção Financeira + Gabinete de Comunicação Divisão Académica |

| | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|
| <p>Áreas de suporte à gestão Área Patrimonial</p> | <p>Aquisição de bens, serviços e empreitadas</p> | <p>Supressão dos procedimentos necessários/ fases da realização da despesa, designadamente as prévias cabimentação e autorização da despesa pelo órgão competente; Participação económica em negócio; Violação das regras gerais de autorização de despesa Desvio ou não fiscalização da quantidade e qualidade de mercadorias; Retenção de material para uso próprio do trabalhador; Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferiores às contratadas; abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência. Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor, risco de favorecimento de certos fornecedores; Violação dos princípios gerais de contratação; Abuso de poder</p> | <p>Risco Médio</p> | <p>Risco Médio</p> | <p>Risco Médio</p> | <p>Cumprimento do disposto em sede de orçamento e em normativo interno; Maior exigência na planificação das atividades com adequada antecedência; Reforço das medidas de controlo interno nomeadamente a plataforma de registo e acompanhamento que permite monitorizar os processos. Caderno de encargos para referenciação de fornecedores e aquisição de materiais/serviços; Melhoria do processo de gestão de stocks; Reforço da avaliação de conformidade a processos de aquisição. Definição dos níveis de serviços e planeamento dos tempos de entrega. Adequabilidade dos timings aos pedidos efetuados. Validação prévia das decisões pelo CA. Definição clara da delegação de competências no DT</p> | <p>Direção Técnica/Conselho de Administração</p> |
|---|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|--|--|

| | | | | | | | |
|--|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|--|-----------------|
| Áreas de suporte à gestão Área Patrimonial | Renovação de contratos | Inexistência de controlo e gestão de contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de renovação e/ou renegociação; Favorecimento de fornecedores; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato lícito ou ilícito; Tráfico de Influência | Risco Médio | Risco Médio | Risco Médio | Criação de um sistema de alertas eficaz; Periodicidade de lançamento de caderno de encargos para referenciação de fornecedores e aquisição de materiais/serviços; | Direção Técnica |
| Áreas de suporte à gestão Área Patrimonial | Abates | Bem abatido continuar nos serviços; Abates sem autorização; Abates sem a autorização do órgão competente; Bens abatidos sem auto de abate registado no Departamento Financeiro; Utilização indevida, para fins privados, de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Proposta indevida de envio de bens para abate. | Risco Médio | Risco Médio | Risco Médio | Realização periódica e exaustiva de inventário; Verificação da conformidade da autorização de proferida pelo órgão com competências para o efeito. | Direção Técnica |
| Áreas de suporte à gestão Área Patrimonial | Inventariado de bens | Equipamento não inventariado (por não estar inventariado/etiquetado ou a etiqueta ter sido removida). Apropriação ou utilização indevida de bens, | Risco Médio | Risco Médio | Risco Médio | Reconciliação de registos do inventário; Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão | Direção Técnica |

| | | | | | | | |
|--------|---|---|-------------|-------------|-------------|---|--|
| | | designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder. | | | | inventariados e a realizar pela área responsável. | |
| Ensino | Atendimento | Violação dos princípios gerais da atividade administrativa, sobre acolhimento e atendimento; Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado do público; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Ampla divulgação/formação dos princípios gerais da atividade administrativa | Coordenação dos Serviços Académicos/Secretário Geral |
| Ensino | Emissão de Diplomas, Declarações, Certidões ou Cartas de curso mediante requerimento do interessado | Falsificação de declarações ou certidões por funcionário (conteúdo falso ou alterado, como o valor da classificação final, aquando da emissão de declaração ou certidão, para beneficiar o estudante) a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação ou contrafação de documento; Corrupção passiva para ato ilícito; Falsificação praticada | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Emissão de documentação a partir do sistema informático de gestão académica; Verificação das declarações/certidões emitidas por um funcionário diferente daquele que as emitiu; Utilização de estacionário com segurança reforçada (vinheta holográfica); Conferência de | Coordenação dos Serviços Académicos/Secretário-Geral |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|--|--|
| | | por funcionário; Abuso de poder. | | | | estacionário (numeração e conferência das existências); Acondicionamento em local reservado e os procedimentos a adotar em caso de inutilização de folhas. | |
| Ensino | Emissão de documentos com urgência | Recebimento de contrapartidas para emissão de documentos com urgência; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento dos procedimentos definidos internamente e reforço de medidas de controlo interno | Coordenação dos Serviços Académicos/Secretário-Geral |
| Ensino | Renovação de matrícula e inscrição | Inscrição de estudante em situação de não conformidade (situação académica ou situação de tesouraria) Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Configuração das permissões para renovação de matrícula e inscrição no sistema informático de gestão académica; Verificação aleatória de processos. | Coordenação dos Serviços Académicos/Secretário-Geral |

| | | | | | | | |
|--------|---|---|-------------|-------------|-------------|---|--|
| Ensino | Lançamento de classificações Serviços | Alteração de classificações publicadas sem documento suporte válido; Falsificação praticada por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Limitação das permissões de acesso; Existência de normas claras sobre o processo de lançamento e alteração de classificações; Verificação aleatória de processos. | Coordenação dos Serviços Acadêmicos/Secretário-Geral |
| Ensino | Lançamento de classificações Docentes | Fraude Acadêmica; Alteração de classificações publicadas sem documento suporte válido; Falsificação praticada por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Disponibilização de programa que permite garantir a integridade acadêmica; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas | Docentes/Conselho Pedagógico |
| Ensino | Processos de creditação de formação | Possibilidade de utilização incorreta da amplitude/ margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Definição de critérios explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; Verificação de processos para a detecção de eventuais Irregularidades. | Conselho Científico |

| | | | | | | | |
|--------|--|--|-------------|-------------|-------------|--|--|
| Ensino | Processos de seriação de candidatos a concursos de acesso ao ensino superior (nomeadamente candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência) | Apreciação danosa ou avaliação prejudicial de documentos; Favorecimento de candidatos; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimentos do disposto na legislação; Definição de critérios precisos e explícitos com vista à redução da discricionariedade da avaliação; Segregação de funções (Diretor de curso, Conselho Científico) Verificação aleatória dos processos. | Diretor de curso, Conselho Científico |
| Ensino | Acesso à base de dados de gestão académica | Facultar dados de forma ilícita e/ou prestar informação sobre dados pessoais dos Estudantes sem prévio consentimento; Possibilidade de alterar dados pessoais e académicos dos alunos; Possibilidades de outros acederem às bases de dados; Abuso de poder; Violação de segredo por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Atribuição de camadas de permissões diferenciadas de acordo com os perfis de funções dos colaboradores; Implementação de procedimento segundo o qual nenhum dos colaboradores se pode ausentar do posto de trabalho sem que previamente te tenha efetuado "log out" Bloqueio do ao fim de algum tempo de inatividade, implicando | Coordenação dos Serviços Académicos/Secretário-Geral/SSI |

| | | | | | | | |
|--------|-------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------------|--|--|
| | | | | | | novamente a inserção das credenciais. | |
| Ensino | Nomeação de Júris | Permitir a existência de incompatibilidades e /ou conflito de interesses no júri de forma deliberada; Possibilidade de informar erradamente, conduzindo a nomeação irregular; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Baixo | Risco Muito Baixo | Desmaterialização do <i>workflow</i> de nomeação de júris, com aprovações por diversos órgãos/serviços | Conselho Científico, Reitoria, Coordenação dos Serviços Académicos |
| Ensino | Mudança de Turma/Unidade Curricular | Possibilidade de discricionariedade na autorização dos pedidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Determinação de critérios pré-definidos, que assegurem a igualdade e imparcialidade, e definição de regras de procedimentos que minimizem a margem de discricionariedade; Promoção de verificações aleatórias, por amostragem, pela Direcção Escola, a um | Conselho Pedagógico; Serviços Académicos |

| | | | | | | | |
|--------|----------------------------|---|-------------|-------------|-------------|---|--|
| | | | | | | número mínimo de processos. | |
| Ensino | Avaliação de conhecimentos | Existência de pressão externa/ influências no processo avaliativo; Intervenção em processos em situação de impedimento (ex. por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade) | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Definição de regime de impedimentos; Implementação do dever de comunicação, por parte de um funcionário, de que um seu familiar frequenta o Ispa, como estudante, e assunção do compromisso de suscitar o impedimento caso seja chamado a intervir num processo em que o mesmo seja interessado; Verificação aleatória de processos de estudantes que sejam familiares de funcionários. | Coordenação dos Serviços Acadêmicos/Secretário-Geral |

| | | | | | | | |
|--------|--|--|-------------|-------------|-------------|---|--|
| Ensino | Creditação de Unidades Curriculares no âmbito de Programas de Mobilidade Académica | Possibilidade de utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Definição de critérios explícitos, com reduzida possibilidade de discricionariedade (Aplicação estrita do Plano de Reconhecimento Académico e das tabelas de conversão de classificações). Promoção de verificações aleatórias, por amostragem. | Serviços Académicos (UMA) |
| Ensino | Seriação Programas de mobilidade | Incorreta apreciação ou avaliação de critérios de candidatura; Alocação irregular de locais de mobilidade; Atribuição indevida de bolsas de mobilidade; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Definição de critérios explícitos, com reduzida possibilidade de Verificação dos critérios a aplicar, em função do estipulado em regulamento. Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos estudantes considerando os respetivos critérios. Possibilidade de reclamação por parte dos interessados. | Serviços Académicos (UMA) |
| Ensino | Atribuição de bolsas de | Aplicação indevida do Regulamento de atribuição de | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Verificação dos critérios a aplicar, em função do | Gabinete do Estudante (Unidade de Ação |

| | | | | | | | |
|--------|---|--|-------------|-------------|-------------|---|---|
| | estudo, mérito e outros benefícios sociais | bolsas de estudo e outros benefícios sociais, podendo gerar o favorecimento de alguns estudantes; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência. | | | | estipulado em regulamento. Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos estudantes considerando os respectivos critérios. Possibilidade de reclamação por parte dos interessados. | Social); Secretário-Geral; Serviços Acadêmicos |
| Ensino | Favorecimento indevido benefícios sociais | Perda do estatuto de bolsheiro por um estudante, continuando a usufruir de benefícios sociais, por não ter havido atualização nas plataformas de gestão de informação; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Otimização do cruzamento de dados entre os GE (UAS) e os Serviços Acadêmicos; Verificação periódica e aleatória de processos. | Gabinete do Estudante (Unidade de Ação Social); Coordenação dos Serviços Acadêmicos |
| Ensino | Passagem de documentação ou informação sigilosa para o exterior | Recebimento de contrapartidas para fornecer informações sigilosas; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Acesso diferenciado e restrito a diferentes camadas de informação; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas | Coordenação dos Serviços Acadêmicos/Secretário-Geral |

| | | | | | | | |
|--------|---|--|-------------|-------------|-------------|--|---|
| Ensino | Atribuição de estatuto ao estudante (e.g., trabalhador-estudante, dirigente associativo, atleta de alta competição) | Possibilidade de discricionariedade na autorização dos requerimentos Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Cumprimento do disposto em regulamento interna e na legislação aplicável; Desmaterialização do processo que fica alojado numa plataforma que regista logs do que foi feito e por quem sendo possível a consulta para apurar responsabilidades. | Conselho Pedagógico; Coordenação dos Serviços Académicos |
| Ensino | Seriação Bolsa de Estágio | Aplicação danosa ou com intenção de favoritismo na avaliação de critérios; Alocação irregular a locais de estágio; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder. | Risco Baixo | Risco Médio | Risco Baixo | Definição de critérios explícitos, com reduzida possibilidade de verificação dos critérios a aplicar, em função do estipulado em regulamento. Verificação através de listagens fornecidas pela base de dados dos estudantes considerando os respetivos critérios. | Serviços Académicos (UMA) |

Acompanhamento, avaliação e Atualização do Plano

Este plano é uma oportunidade de definição de riscos nas diferentes atividades do Ispa, da probabilidade da sua ocorrência e das consequências que a sua concretização pode ter no desempenho e reputação da instituição.

Estão inerentes à aplicação eficaz deste plano:

- Promoção de uma cultura de responsabilização por parte dos diferentes intervenientes nos processos, em particular das estruturas que assumem a responsabilidade de acompanhar cada um dos processos elencados
- Concretização de esforço de sensibilização entre todos os colaboradores, nomeadamente através da publicitação do Plano, das medidas de execução e da realização de ações periódicas de formação, procurando a integração no reportório de competências de cada um dos colaboradores da responsabilidade na prevenção dos riscos inerentes às atividades/processos, particularmente no contexto das atividades/processos sobre os quais são diretamente responsáveis;
- Monitorização e avaliação do Plano, mantendo a estratégia de consulta dos responsáveis pela implementação das medidas do Plano, com retorno e integração de informação de suporte à tomada de decisão para o tratamento eficaz dos riscos identificados.

Caberá à Comissão de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Ispa assegurar o eficaz funcionamento do sistema de prevenção da corrupção, designadamente:

- Executar, controlar e preparar a revisão periódica do presente Plano, com periodicidade anual ou sempre que alterações relevantes nas atribuições ou na estrutura orgânica do Ispa o justifiquem, de forma a avaliar a eficácia do plano e dos controlos implementados, garantindo a sua melhoria contínua;
- Supervisionar a conceção e a implementação do sistema de prevenção da corrupção no Ispa;
- Disponibilizar aconselhamento e orientação em questões associadas à corrupção;
- Garantir que o sistema de prevenção da corrupção está em conformidade com a legislação aplicável;
- Reportar ao Conselho de Administração o desempenho do sistema de prevenção da corrupção, nomeadamente elaborando relatórios de avaliação intercalar onde serão particularmente destacados os contextos onde os riscos são classificados como elevados bem como o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Anexo I | Conceitos e Normativos Legais

| Designação | Definição | Artigo Código Penal |
|---|---|---------------------|
| Falsificação praticada por funcionário | O funcionário que, no exercício das suas funções: a) Omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; ou b) Intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo | Artigo 257.º |
| Tráfico de influência | Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira | Artigo 335.º |
| Recebimento ou oferta indevidos de vantagem | O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido | Artigo 372.º |
| Corrupção passiva | O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação | Artigo 373.º |
| Corrupção ativa | Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º | Artigo 374.º |
| Peculato | O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções | Artigo 375.º |
| Peculato de uso | O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções | Artigo 376.º |

| | | |
|-------------------------------------|--|--------------|
| Participação económica em negócio | O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar; O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar | Artigo 377.º |
| Abuso de poder | O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa | Artigo 382.º |
| Violação de segredo por funcionário | O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros | Artigo 383.º |